



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



OFÍCIO N.º 270/93

ITAPUÍ, 01 de setembro de 1993

Senhor Presidente

Em anexo encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação dessa Colenda Câmara, em caráter de urgência, os projetos de leis abaixo:

- x nº 49/93- de 01 de setembro de 1993- Disciplina o Regime Jurídico dos funcionários Públicos do Município de Itapuí.
- nº 50/93- de 01 de setembro de 1993- Abre um crédito suplementar - de CR\$ 29.600.000,00 para suplementação de verbas do orçamento vigente.
- nº 51/93- de 01 de setembro de 1993- Dispõe sobre desafetação dos sistemas de Lazer do Núcleo Habitacional Dr. Alvaro Beltran de Souza, que especifica.
- x nº 52/93- de 01 de setembro de 1993- Autoriza o Executivo municipal a alienar ações de propriedade do município e dá outras providências.
- nº 53/93- de 01 de setembro de 1993- Dispõe sobre criação de 6 (seis) empregos de Merendeira, a ser regido pela C.L.T.
- nº 54/93- de 01 de setembro de 1993- Dispõe sobre autorização para recebimento de posse de terreno, dispõe sobre abertura - de crédito especial e dá outras providências.
- nº 55/93- de 01 de setembro de 1993- Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí celebrar convênio com a Fundação Florestal do Estado de São Paulo e Fundo de Desenvolvimento Florestal- Florestar-SP, objetivando confecção e distribuição de mudas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ARQUIVE-SE**

08 / 09 / 19 93.

*Antonio Guarnieri Sobrinho*  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr. ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO

*Antonio Cesar Simão*  
ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

DB. Presidente da Câmara Municipal de ITAPUÍ-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jooes,



OFÍCIO Nº .....

ITAPUÍ, 01 de setembro de 1993

PROJETO DE LEI Nº 50/93

DE 01 DE SETEMBRO DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE CR\$ 29.600.000,00, PARA-  
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO-  
ORÇAMENTO VIGENTE

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal , um crédito suplementar da importância de CR\$ 29.600.000,00 , para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal civi. . . . . CR\$ 600.000,00

3130- Serviços de terceiros e encargos.....CR\$ 300.000,00

### Administração

4000- Despesas de capital

4120- Equipamentos e material permanente.....cR\$ 100.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDUCAÇÃO DA CRIANÇA(Pré-escola)

3000- Despesas correntes

3130- Serviços de terceiros e encargos.....CR\$ 100.000,00

### Ensino fundamental

3000-Despesas correntes

3130-Serviços de terceiros e encargos.....CR\$ 2.000.000,00

### Educação Física e desportos

3000- Despesas correntes

3130- Servicos de terceiros e encargos.....CR\$ 500.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



OPORTUNIDADE Nº .....

ITAPUÍ, 01 de setembro de 1993

-fls.02

## HABITAÇÃO E URBANISMO Logradouros públicos

3000-Despesas correntes  
3120-material de consumo..... CR\$ 2.000.000,00

## SAÚDE E SANEAMENTO Saúde

3000- Despesas correntes  
3130- Serviços de terceiros e encargos..... CR\$ 2.000.000,00  
4000- Despesas de capital  
4110- Obras e instalações..... CR\$ 2.000.000,00

### Saneamento

3000- Despesas correntes  
3120- Material de consumo..... CR\$, 1.000.000,00  
3130- Serviços de terceiros e encargos..... CR\$ 2.000.000,00

## ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA Previdência

3000- Despesas correntes  
3200- Transferências correntes  
3222- Transferências à Estados e Distrito Federal  
(INSS-FGTS- Seguros, etc)..... CR\$ 10.000.000,00

## TRANSPORTE

### Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3000- Despesas correntes  
3120- material de consumo..... CR\$ 5.000.000,00  
3130- serviços de terceiros e encargos..... CR\$ 2.000.000,00  

---

CR\$ 29.600.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Jones



OFICIO N.º .....

ITAPUI, 01 de setembro de 1993

-fls.03-

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 01 de setembro de 1993

**Aprovado como Objeto de Deliberação**

SS. 08 / 09 / 1993.

*Antonio Guarnieri Solvino*  
PRESIDENTE

ANTONJO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

...verbal do nome verossímil  
Carlos Adalberto Thomazella  
rovado por unanimidade, o presente  
foi despachado para a Ordem do Dia  
presente sessão, com dispensa de parecer

S.S. 08 / 09 / 1993

*Antonio Guarnieri Solvino*  
PRESIDENTE

**APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA**

S.S. 08 / 09 / 1993.

*Antonio Guarnieri Solvino*



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



OFICIO N.º 282/93

ITAPUÍ, 13 de setembro de 1993

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

- no 1.666- de 13 de setembro de 1993- Abre um crédito suplementar de CR\$ 29.600.000,00, para suplementação de verbas do orçamento vigente.
- no 1.667- de 13 de setembro de 1993- Abre um crédito especial para restituição a Dimitrius Theodoros Megalomatides, de quantia depositada em conta vinculada, para aquisição de área industrial.
- no 1.668- de 13 de setembro de 1993- Dispõe sobre desafetação dos sistemas de lazer do núcleo habitacional Dr. Alvaro Beltran de Souza, que especifica.
- no 1.669- de 13 de setembro de 1993- Dispõe sobre criação de 6 (seis) empregos de Merendeira, a ser regido pela C.L.T.
- no 1670- de 13 de setembro de 1993- Dispõe sobre autorização para recebimento de posse de terreno, dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.
- no 1.671- de 13 de setembro de 1993- Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuí celebrar convênio com a Fundação para a conservação e a produção Florestal do Estado de São Paulo e Fundo de Desenvolvimento Florestal-Florestar-SP, objetivando confecção e distribuição de mudas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO CESAR SIMÃO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO GUARNIERI SOBRINHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
ITAPUÍ-Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



LEI Nº 1.666

DE 13 de SETEMBRO DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 29.600.000,00, PARA-SUPLEMENTAÇÃO de verbas DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de CR\$ 29.600.000,00, para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal civil.....	CR\$	600.000,00
3130-Serviços de terceiros e encargos.....	CR\$	300.000,00

### Administração

4000-Despesas de capital		
4120-Equipamentos e material permanente.....	CR\$	100.000,00

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDUCAÇÃO DA CRIANÇA(Pré-escola)

3000-Despesas correntes		
3130-Serviços de terceiros e encargos.....	CR\$	100.000,00

### Ensino fundamental

3000-Despesas correntes		
3130-Serviços de terceiros e encargos.....	CR\$	2.000.000,00

### Educação Física e Desportos

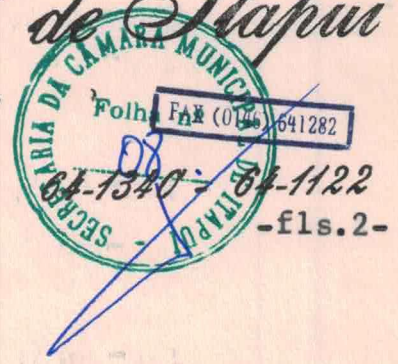
3000-Despesas correntes		
3130-Serviços de terceiros e encargos.....	CR\$	500.000,00



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jones



## HABITAÇÃO E URBANISMO Logradouros públicos

3000-Despesas correntes  
3120-material de consumo..... CR\$ 2.000.000,00

### SAÚDE E SANEAMENTO Saúde

3000-Despesas correntes  
3130-Serviços de terceiros e encargos..... CR\$ 2.000.000,00  
4000-Despesas de capital  
4110-Obras e instalações..... CR\$ 2.000.000,00

### Saneamento

3000-Despesas correntes  
3120-Material de consumo ..... CR\$ 1.000.000,00  
3130-Serviços de terceiros e encargos..... CR\$ 2.000.000,00

### ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

#### Previdência

3000-Despesas correntes  
3200-Transferências correntes  
3222-Transferências à Estados e Distrito Fed. CR\$  
(INSS-FGTS-Seguros, etc)..... CR\$ 10.000.000,00

### TRANSPORTE

#### Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3000-Despesas correntes  
3120-material de consumo..... CR\$ 5.000.000,00  
3130-serviços de terceiros e encargos..... CR\$ 2.000.000,00

---

total..... CR\$ 29.600.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta -  
lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o  
corrente exercício .



# Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jonez,



Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de setembro de 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMIR CAFEO  
Secretário



AUTOGRAFO Nº 47/93

PROJETO DE LEI Nº 50/93

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
Cr\$ 29.600.000,00, PARA SUPLEMEN-  
TAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VI-  
GENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -  
crédito suplementar da importância de Cr\$ 29.600.000,00, para suple -  
mentação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3000 - Despesas Correntes	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	600.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$	300.000,00

Administração

4000 - Despesas de capital	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$	100.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDUCAÇÃO DA CRIANÇA (PRÉ-ESCOLA)

3000 - Despesas Correntes	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$	100.000,00

Ensino Fundamental

3000 - Despesas Correntes	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$	2.000.000,00

Educação Física e Desportos

3000 - Despesas Correntes	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$	500.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Logradouros Públicos

- segue -



fls. 02

3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo.....Cr\$		2.000.000,00
Saúde e Saneamento		
Saúde		
3000 - Despesas Correntes		
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$		2.000.000,00
4000 - Despesas de Capital		
4110 - Obras e Instalações.....Cr\$		2.000.000,00
Saneamento		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo.....Cr\$		1.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$		2.000.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
Previdência		
3000 - Despesas Correntes		
3200 - Transferências Correntes		
3222 - Transferências à Estados e Distrito		
Federal (INSS-FGTS-Seguros, Etc).....Cr\$		10.000.000,00
TRANSPORTE		
Serviços de Estradas de Rodagem		
Municipal		
3000 - Despesas Correntes		
3120 - Material de Consumo.....Cr\$		5.000.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$		2.000.000,00
		<hr/>
	Cr\$	29.600.000,00


Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

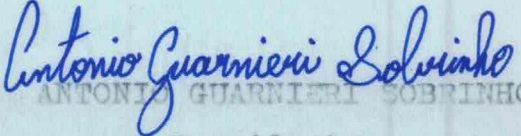


fls. 03

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUAÇU, 08 de Setembro de 1.993.

  
SERGIÃO DE PAIVA BUENO  
Secretário

  
ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO  
Presidente